

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 229
08/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 85 (OITENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS IPS 19 2023	DTS MZO CMV 12 2023	DTS VFI VCX 4 2023
DTS MOC 17 2023	DTS REN IHS 29 2023	DTS VGC VCH 7 2023
SEÇÃO II	11	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL GCI 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO)		
COMUNICADO CEL GCL EGL 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM - BIÊNIO 2024-2026)		
COMUNICADO CEL VCX 9 2023 (INSCRIÇÕES DE CHAPAS - REPRESENTANTES DOCENTE NO COLEGIADO DA UNIDADE)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EDUFF 3 2023 (ADITAMENTO AO EDITAL 2 2023)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ICM 2 2022 - RESULTADO (ERRATA)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO STI 4 2023 (RESULTADO DA SELEÇÃO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 3 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 3)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TER 2 2023 (ADITAMENTO Nº 1)		
SEÇÃO III	27	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
DECISÃO GABR 110 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.690 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.697 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.683 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.691 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.698 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.684 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.692 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.699 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.685 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.693 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.700 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.686 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.694 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.701 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.687 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.695 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.702 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.688 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.696 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.757 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.689 2023		
SEÇÃO IV	63	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS CPTA 135 2023	DTS CPTA 138 2023	DTS CPTA 141 2023
DTS CPTA 136 2023	DTS CPTA 139 2023	DTS CPTA 142 2023
DTS CPTA 137 2023	DTS CPTA 140 2023	DTS CPTA 143 2023
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF, PETROBRAS E UFG, COM INTERVENIENCIA DA FUNAPE-GO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0125492.23.9 (PROCESSO Nº 23069.184459/2023-62)		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 2.111 2023	PORTARIA 68.628 2023	PORTARIA 68.631 2023
PORTARIA 68.625 2023	PORTARIA 68.629 2023	PORTARIA 68.632 2023
PORTARIA 68.626 2023	PORTARIA 68.630 2023	PORTARIA 68.633 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 91 2023

RDD DAP CCPP 92 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação da Prof. Adriana Rosa Cruz Santos para coordenar, planejar e viabilizar no âmbito do IPS as atividades práticas em Psicologia relacionadas ao estágio obrigatório e não-obrigatório; Representar a direção do IPS junto às diversas instâncias da Universidade e fora dela nos assuntos relacionados ao Estágio obrigatório Não-obrigatório.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar a Prof.^a Adriana Rosa Cruz Santos, Matrícula SIAPE 1052139, para, de acordo com a Resolução Nº 090/2016, do Conselho Universitário (CUV), publicada no Boletim de Serviço Nº 219, de 22/12/2016:

II – Coordenar, planejar e viabilizar, no âmbito do Instituto de Psicologia (IPS), as atividades práticas em Psicologia relacionadas aos estágios obrigatório e não-obrigatório;

III – Representar a direção do IPS junto às diversas instâncias da Universidade e fora dela nos assuntos relacionados aos Estágios obrigatório e Não-obrigatório;

IV – Propor convênios de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com as normas vigentes e com os objetivos do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA);

V – Emitir parecer sobre projetos de ensino, de pesquisa e extensão, que se proponham a serem realizados no SPA ou sob sua coordenação;

VI – Convocar e presidir a Assembléia do SPA;

VII – Convocar e presidir reunião do Conselho Gestor do SPA;

VIII – Indicar os docentes e/ou técnicos para as funções de Coordenação do SAE-ENO e Serviços, ouvido o Conselho Gestor; e

IX - Designar os membros de comissões ou grupos de trabalho instituídos pelo Conselho Gestor do SPA e/ou pela Assembléia Geral do SPA.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 17, DE 06 DEZEMBRO DE 2023

Designar Banca Examinadora de Exame de Proficiência.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** as professoras Telma Regina da Silva Aguiar, SIAPE 310619 (Presidente), Denize Mandarino, SIAPE 1046763 e Priscilla Gonçalves Lomardo, SIAPE 3342174 para comporem a Banca Examinadora de Exame de Proficiência, com a finalidade de Aproveitamento de Estudos por Proficiência, da Disciplina Periodontia II - **MOC00086**, no dia 12 de dezembro de 2023, às 19:00h, do discente Giovane Nascimento dos Santos Borzino da Silva.

II - Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/CMV/UFF N° 12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Criação de Biotério de Experimentação em Ictiologia dentro do Laboratório de Ecologia Aplicada do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL**, Professor Róberson Machado Pimentel (Siape nº: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. **Determinar** a criação do BIOTÉRIO DE EXPERIMENTAÇÃO EM ICTIOLOGIA dentro do Laboratório de Ecologia Aplicada do MZO (criado pela DTS MZO nº 11 de 14/08/2015, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 127/2015, seção II, pág. 015), após a equipe do CEUA ter aprovado o local para o biotério, bem como o registro no CIUCA ter ocorrido em março de 2023.

II. **Manter** a designação da professora ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (Siape: 1714510) como a responsável pelo Biotério de Experimentação em Ictiologia e pelo Laboratório de Ecologia Aplicada do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO).

III. **Designar** o professor RÓBERSON SAKABE como o médico veterinário Responsável Técnico pelo Biotério de Experimentação em Ictiologia.

IV. Essas designações não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF Nº 29, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação dos docentes para Coordenação e Vice-Coordenação do Consultório de Enfermagem do Departamento de Enfermagem.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- Designar as docentes: Jane Baptista Quitete – SIAPE 1735245 e Kamile Santos Siqueira, SIAPE: 1675238, para constituírem, respectivamente, a Coordenação e Vice-Coordenação do Consultório de Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras para o ano letivo de 2024.

II- Estas designações não correspondem à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI/VCX/UFF Nº 4, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI/VCX).

O **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores LICINIO LIMA SILVA PORTUGAL, SIAPE 1775531, RODRIGO GARCIA AMORIM, SIAPE 2247887, e CARLOS EDUARDO FELLOWS, SIAPE 308645, como membros titulares, ADRIANO DE SOUZA MARTINS, SIAPE 1527294, e JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN, SIAPE 2551747, como membros suplentes, e o servidor técnico administrativo RAFAEL ÂNGELO NOBUYUKI SANO, SIAPE 1636908, como secretário da Banca Examinadora da **Seleção Simplificada de Professor Substituto do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VFI/VCX)**.

II- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT
Subchefe do Departamento de Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGC/VCH/UFF Nº 7, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do VCH/UFF.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e baseado na deliberação do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I – Designar os representantes listados, a seguir, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, na forma do Título II, Art. 3º de seu Regimento:

- **O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (VGC), como seu Presidente;**

- **O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis (VCO);**

- **Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO):**

TITULARES: ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953
SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040
IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707

SUPLENTE: JULIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733
ISABEL CABRAL, SIAPE 1768258
JOSÉ CLAUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248

- **Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD):**

TITULAR: JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, SIAPE 998938
SUPLENTE: MARCELO GONÇALVES DO AMARAL, SIAPE 1527299

- **Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI):**

TITULAR: JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS, SIAPE 1818678
SUPLENTE: MARCELO DE CARVALHO, SIAPE 1528507

- **Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD):**

TITULAR: SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS, SIAPE 1144033
SUPLENTE: GIL BRACARENSE LEITE, SIAPE 3714298

- Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Centro Acadêmico:

TITULAR: GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 222075052

SUPLENTE: THAIS DA SILVA BOMFIM, matrícula 223075059

II - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PEREIRA BONFIM

Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis VCH/UFF

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO GCI/UFF Nº 1, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologação da candidatura de chapa para a coordenação do curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal Fluminense.

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA DTS EGA/UFF Nº 24, de 27 de outubro de 2023, após o término do período de inscrições de chapas para concorrer à consulta para escolha do coordenador e do vice-coordenador da Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Documentação, torna público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidata à Coordenação: Suellen Oliveira Milani (matrícula SIAPE 3045016).

Candidata à Vice-coordenação: Rosana Portugal Tavares de Moraes (matrícula SIAPE 2650118).

A chapa única que participará do pleito é a chapa “Fortalecer e Inovar” que terá a seguinte numeração: 1.

Pela comissão,

CHRISTIANO PEREIRA PESSANHA
SIAPE 3152210
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO CEL GCL/EGL Nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Local - CEL-GCL/EGL, designada pela DTS EGL nº 18, de 18 de outubro de 2023, publicada no BS/UFF nº 198, de 20/10/2023, em atenção às competências dispostas nos incisos II e III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e ao Calendário Eleitoral definido no edital da consulta junto à comunidade acadêmica qualificada do Instituto de Letras para escolha de **Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem para o biênio 2024-2026**, após verificar a situação funcional e o vínculo profissional dos candidatos inscritos, torna pública a seguir a **chapa homologada** para participar da supracitada consulta:

- Chapa Única
ADALBERTO MÜLLER JUNIOR, candidato a Chefe;
ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES, candidata a Subchefe.

Niterói, 4 de dezembro de 2023

BRUNO SALVIANO GRIPP
Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL-GCL/EGL
#####

COMUNICADO CEL/VCX Nº 9/2023

(INSCRIÇÃO DE CHAPAS – REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DE UNIDADE)

Considerando o disposto no § 1º do art 16º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

Considerando o disposto no inciso II do art.9º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX/UFF Nº 51, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 para conduzir o processo de consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha dos novos representantes docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2024/2026;

COMUNICA:

1. Foi inscrita uma única chapa a saber:

	NOME	SIAPE	ÁREA
TITULAR	IVAN WILBER AGUILAR MARON	2716766	VMA
SUPLENTE	MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS	1586658	VMA
TITULAR	JORDAN LAMBERT SILVA	3104214	VMA
SUPLENTE	ALAN PRATA DE PAULA	1975492	VMA
TITULAR	FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA	2582927	VMA
SUPLENTE	LEANDRO GINES EGEEA	1418482	VMA
TITULAR	CARLOS EDUARDO FELLOWS	308645	VFI
SUPLENTE	ADRIANO DE SOUZA MARTINS	1527294	VFI
TITULAR	THADEU JOSINO PEREIRA PENNA	303007	VFI
SUPLENTE	LADÁRIO DA SILVA	1168141	VFI
TITULAR	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN	2551747	VFI
SUPLENTE	ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT	1546928	VFI
TITULAR	ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1993287	VQI

SUPLENTE	NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI	1104924	VQI
TITULAR	ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO	1769453	VQI
SUPLENTE	RENATA LUZ MARTINS	1771215	VQI
TITULAR	LEANDRO FERREIRA PEDROSA	1895251	VQI
SUPLENTE	ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA	1670356	VQI
TITULAR	GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE	2722955	COMP
SUPLENTE	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA	1774721	COMP

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2023.

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

Edital do Programa de Gestão EDUFF N° 03/2023

Aditamento ao Edital N° 02/2023

O **Diretor da Editora Universitária - EDUFF, Luciano Dias Losekann** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.192894/2022-80, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos**, lotados na EDUFF e nas Divisões vinculadas.
- 1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Editora Universitária EDUFF/GAR

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: das 09 horas às 18 horas do dia 13 de dezembro de 2023.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
 - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.
 - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 15 de dezembro de 2023 por meio de Edital que será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 06, de dezembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Editora Universitária EDUFF/GAR	UORG 1730
Nome do Gestor Máximo Luciano Dias Losekann	
Função Diretor	SLAPE 1511403
E-mail institucional lucianolosekann@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)

A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A5 - Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A6 - Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF)
A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF)
A12 - Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF)
A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A16 - Atendimento ao público	Presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)

A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	1730 - Editora Universitária (EDUFF/GAR); 1735 - Divisão Editorial (DED/EDUFF); 1819 - Divisão Gráfica (DIG/EDUFF); 1731 - Secretaria Administrativa da EDUFF (SA/EDUFF)
---	------------------------------	---

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023 prorrogado pelo despacho 1788349



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Estrella de Azevedo Gouvea**, **TECNICO EM ARQUIVO**, em 06/12/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Dias Losekann**, **DIRETOR**, em 06/12/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797647** e o código CRC **6BBEAC1D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA ICM Nº 2/ 2022 - ERRATA

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão da ICM nº 002/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 118, ano LVI, de 28/06/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão da ICM conforme quadros a seguir:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
ALAN ALVES BATISTA	1814177	Presencial
ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	1755981	Teletrabalho parcial
ANTENÓRIO DIAS DE OLIVEIRA*	2266003	Presencial
CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	1581754	Teletrabalho parcial
CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO	2425586	Teletrabalho parcial
JAIR DOS SANTOS MOTTA	1745235	Presencial
JHONY SANTOS DE OLIVEIRA	1698848	Teletrabalho parcial
JORGE REID CABRAL	1745246	Presencial
LUCAS DA CUNHA LINS	1799203	Teletrabalho parcial
LUIS EVERALDO DOS SANTOS CARVALHO*	2270341	Presencial
MAICON MARTINS ANCHIETA*	1945122	Teletrabalho parcial
MÁRCIO WAINER VIEIRA	1658285	Teletrabalho parcial
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO	2993097	Teletrabalho parcial
NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES	2417890	Teletrabalho parcial
PAULO DOS SANTOS COELHO	1735615	Presencial
POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARAES PEREIRA	1944659	Teletrabalho parcial

PRISCILA DIAS PERETTI	1757221	Teletrabalho parcial
UBIRATAN PEREIRA NEVES	1735642	Presencial
VINNÍCIUS DE MATOS HIPÓLITO	1939365	Teletrabalho parcial
WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA	1889077	Teletrabalho parcial

* A depender de atualização do sistema do programa de gestão e dos contratos/funções

LEIA-SE:

SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
ALAN ALVES BATISTA	1814177	Presencial
ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	1755981	Teletrabalho parcial
ANTENÓRIO DIAS DE OLIVEIRA*	2266003	Presencial
CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	1581754	Teletrabalho parcial
CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO	2425586	Teletrabalho parcial
JAIR DOS SANTOS MOTTA	1745235	Presencial
JHONY SANTOS DE OLIVEIRA	1698848	Teletrabalho parcial
JORGE REID CABRAL	1745246	Presencial
LUCAS DA CUNHA LINS	1799203	Teletrabalho parcial
LUIS EVERALDO DOS SANTOS CARVALHO*	2270341	Presencial
MÁRCIO WAINER VIEIRA	1658285	Teletrabalho parcial
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO	2993097	Teletrabalho parcial
NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES	2417890	Teletrabalho parcial
PAULO DOS SANTOS COELHO	1735615	Presencial
POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARAES PEREIRA	1944659	Teletrabalho parcial
PRISCILA DIAS PERETTI	1757221	Teletrabalho parcial
UBIRATAN PEREIRA NEVES	1735642	Presencial
VINNÍCIUS DE MATOS HIPÓLITO	1939365	Teletrabalho parcial
WALLACE DE CARVALHO LOPES ROSA	1889077	Teletrabalho parcial

Macaé – RJ, 06 de dezembro de 2023.

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA

Vice-Diretor do ICM

SIAPE 2359449

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO STI Nº 4/2023

O Superintendente de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão STI nº 03/2023, publicado no Boletim de Serviços nº 64, de 04/04/2023, nos termos de listagem a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
JOSE AUGUSTO SOBRAL JULIANO	306506	STI – UORG 1497
SILVIO EDUARDO LUTZ	361919	STI – UORG 1497

Outrossim, informamos que o início do Programa de Gestão na Superintendência de Tecnologia da Informação será a partir do dia 18 de abril de 2023.

Niterói, 18 de abril de 2023.

RICARDO CAMPANHA CARRANO
Superintendente da STI
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESULTADO DO ADITAMENTO 3

AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE Nº 3/2022

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 3.1 do aditamento 03 ao edital do programa de gestão da TCE nº 03/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 223, ano LVII, de 30/11/2023.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Escola de Engenharia (UORG 783) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor (a)	Lotação
MAURICIO SHVARTZ	TCE / PPGIO
DACIO DE CASTRO VIVAS NETO	TCE / Laboratório de Estruturas
ISABELLA MUNIZ DE VASCONCELLOS	TCE / TGQ
JOÃO VICTOR MACHADO DA SILVA	TCE
TAIMARA PEREIRA BRITO DO COUTO	TCE

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL TER Nº02/2023, de 16 de janeiro de 2023.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.191123/2022-75, tendo como fundamento as disposições elencadas no **EDITAL TER Nº02/2023** e neste documento.

1.2. Poderão se candidatar a este período de inscrição os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital **TER Nº02/2023, de 16 de janeiro de 2023**, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O novo período de inscrições acontecerá das 8 horas do dia 11 de dezembro de 2023 às 12 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

2.2 Dos procedimentos para inscrição:

2.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

2.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado será divulgado no dia 12 de dezembro de 2023 por meio de Edital, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

3.2. O edital que trata o item 3.1 deste aditamento conterá a relação de candidatos selecionados especificamente para esse período de inscrições para adesão ao programa de gestão no âmbito do plano de trabalho do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As disposições do edital TER nº 02/2023, de 16 janeiro de 2023, incluindo-se o anexo 1, e com a exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes desse processo seletivo.

Niterói, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 06/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797690** e o código CRC **52410505**.

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.173670/2022-79

Interessado: Francisca Rosimeire Sousa Vasconcelos

DECISÃO GABR Nº 110 / 2023, de 06 de dezembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173670/2022-79, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União - CGU, através do sistema e-Aud;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1775963); e
- 3- A Nota nº . 00562/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1795942), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00900/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1795944);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Francisca Rosimeire Sousa Vasconcelos, matrícula SIAPE n.º 1432606.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/12/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797849** e o código CRC **E16D91BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.683, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a ratificação da Resolução *ad referendum* da substituição do membro titular da Comissão Especial para avaliação da docente Ellen Cortez Contreiras ao acesso à Classe E (Professor Titular).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.190905/2022-97, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar o ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela substituição do membro titular Professora Jurandy Susana Patrícia Morales O'Campo (UNIRIO) pela Professora Rosa Maria Marcos Mendes (UFRRJ) da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Ellen Cortez Contreiras, do Departamento de Morfologia - MMO.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.684, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2024, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003157/2023-01 e

CONSIDERANDO os termos do Estatuto e Regimento Geral da UFF, que colocam que "(...) A Universidade fixará, em calendário escolar, as datas, épocas e prazos de suas atividades", cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o seu estabelecimento;

CONSIDERANDO que Calendário Escolar apresenta períodos de eventos direcionados, sobretudo, a estudantes de cursos de graduação, como inscrição online em disciplinas e prazos relativos a solicitações específicas de vínculo, além do início e término dos períodos letivos;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo contempla os eventos de ordem acadêmico-administrativa relacionados aos processos de trabalho e de registros envolvidos na gestão universitária e ao seu funcionamento, direcionados, principalmente, aos servidores docentes e técnico-administrativos atuantes na área Graduação;

CONSIDERANDO a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e define, em seu art. 47, que "(...) Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (...)”

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEPEX/UFF nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que trata do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF em vigor;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEPEX/UFF nº 299/2015, que estabelece a aplicação do período letivo especial, a ser denominado CURSO DE FÉRIAS, no âmbito dos cursos de graduação da UFF;

CONSIDERANDO o provável cronograma e o regramento estabelecidos pelo MEC para o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - processo seletivo principal de ingresso nos cursos de graduação presencial da UFF - que, por sua vez, se apropria de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e os procedimentos e períodos necessários ao planejamento e execução segura dos eventos de seleção e matrícula dos candidatos e estudantes ingressantes;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2024, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. Os eventos de cunho acadêmico-administrativo que compõem os Calendários de 2024 estão relacionados nos Anexos I e II, que tratam dos períodos letivos regulares, e no Anexo III, que trata do período letivo especial (curso de férias), desta Resolução.

Art. 2º Para o cumprimento desta Resolução serão consideradas, complementarmente, as datas de Feriados e Pontos Facultativos a ser elaborada e aprovada a partir de atos normativos expedidos por instâncias competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 2.684, de 29 de novembro de 2023



CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

Planejamento de atividades acadêmico-administrativas para o ano letivo de 2024

1. **PERÍODOS LETIVOS REGULARES** - Atividades acadêmicas regulares dos cursos de graduação presencial, incluindo Reposição e Aplicação de Verificação Suplementar.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
1.1. Todos os Cursos de Graduação presencial	18/03/2024 a 17/07/2024	19/08/2024 a 19/12/2024

2. MATRÍCULA e TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
2.1. Matrícula (pré-matrícula) de estudantes ingressantes SiSU, THE –Arquitetura e TRM	Divulgação na página correspondente ao Processo Seletivo em http://www.coseac.uff.br/	
2.2. Período de solicitação de Trancamento de Matrícula por estudante de curso de graduação presencial	18/03/2024 a 16/04/2024	19/08/2024 a 17/09/2024

3. INSCRIÇÃO ONLINE EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES REGULARES

Evento	1º período letivo	2º período letivo
3.1. INSCRIÇÃO ONLINE em disciplinas, por ESTUDANTES REGULARES , no Sistema Acadêmico – Inscrição online / IdUFF	27/02/2024 (às 12 horas) a 01/03/2024 (às 12 horas)	06/08/2024 a 08/08/2024
3.2. Homologação dos planos de estudos, por Coordenação de Curso, no Sistema Acadêmico - Inscrição - OPCIONAL	01/03/2024 (às 14 horas) a 05/03/2024 (às 14 horas)	09/08/2024 (às 12 horas) a 12/08/2024 (às 12 horas)
3.3. Processamento da inscrição <i>online</i> do período letivo correspondente	06/03/2024 e 07/03/2024	13/08/2024 e 14/08/2024
3.4. Resultado da inscrição <i>online</i> – consulta ao plano de estudos por estudantes regulares	08/03/2024	15/08/2024

4. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES INGRESSANTES

Evento	1º período letivo	2º período letivo
4.1. Geração de matrícula e solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes SISU, THE - Arquitetura, TRM no Sistema Acadêmico – Matrícula	11/03/2024 (às 12 horas) a 14/03/2024	13/08/2024 a 15/08/2024

4.2. Solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada, Transferência (Interinstitucional e Obrigatória) , no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF	12/03/2024 a 14/03/2024	13/08/2024 a 15/08/2024
4.3. Efetivação preferencial da inscrição em disciplinas de ingressantes, pelas Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Inscrição	13/03/2024 a 15/03/2024	15/08/2024 e 16/08/2024

5. PERÍODO DE AJUSTES E ALTERAÇÕES EM PLANOS DE ESTUDOS

Evento	1º período letivo	2º período letivo
5.1. Solicitação de alterações nos planos de estudos, por ESTUDANTES , no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF	18/03/2024 a 02/04/2024	19/08/2024 a 03/09/2024
5.2. Processamento de acertos administrativos por Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários e Inscrição	08/03/2024 a 16/04/2024	15/08/2024 a 17/09/2024
5.3. Processamento de solicitações de alterações nos planos de estudos por Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico – Inscrição	18/03/2024 a 16/04/2024	15/08/2024 a 17/09/2024

6. MUDANÇA DE TURNO

Evento	1º período letivo	2º período letivo
6.1 Requisição de mudança de turno em curso de graduação por estudante regular	Até 28/02/2024	Até 30/07/2024

7. EXAME DE PROFICIÊNCIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
7.1 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante não concluinte	04/03/2024 a 25/03/2024	05/08/2024 a 26/08/2024
7.2 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante concluinte	Durante todo o período letivo	Durante todo o período letivo

8. REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO, DISCIPLINA ISOLADA – via processo administrativo.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
8.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	02/05/2024 a 29/05/2024 (para 2024.2)	03/10/2024 a 31/10/2024 (para 2025.1)

9. TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E OBRIGATÓRIA – via processo administrativo.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
9.1 Transferência Interinstitucional - período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	02/05/2024 a 29/05/2024 (para 2024.2)	03/10/2024 a 31/10/2024 (para 2025.1)
9.2 Transferência Obrigatória (<i>ex officio</i>) - data limite para o estudante interessado requerer E ingressar no período letivo	Até 29/02/2024	Até 01/08/2024

10. MOBILIDADE ACADÊMICA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
10.1 Nacional – período para o estudante requerer, visando o período letivo seguinte	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	
10.2 Internacional	Consulte a área Internacional - http://uff.br/grupo/internacional	

11. PROGRAMA DE MONITORIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
11.1 Duração do Programa	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	
11.2. Divulgação dos editais dos processos seletivos de monitores por Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico - Monitoria	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	

12. PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Evento	INGRESSO EM 2025 - PREVISÃO
12.1. Divulgação do Edital de Transferência Facultativa, Reingresso, Mudança de Curso e Mudança de Localidade – TRM 2025	A ser definido, em instrumento próprio, provavelmente a partir de outubro de 2024
12.2 Divulgação do Edital do Processo Seletivo Principal de Ingresso – SiSU e Arquitetura	A ser definido, em instrumento próprio, a partir do cronograma do ENEM e do SiSU

13. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR

Evento	2024
13.1 Curso de Medicina – período para o interessado requerer	Definido a partir do cronograma do Revalida - MEC

13.2 Curso de Odontologia – período para o interessado requerer	Definido em Edital próprio do curso – consulte www.faculdadedeodontologia.uff.br
13.3 Outros cursos de graduação	Durante todo o ano

14. ATIVIDADES E EVENTOS ESPECIAIS

Evento	2024
14.1 Acolhimento Estudantil	Durante o primeiro mês de atividades acadêmicas de cada semestre
14.2 Trote Cultural	
14.3 Agenda Acadêmica	A ser definido, em ato próprio, acompanhando o cronograma da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
14.4 Premiações Acadêmicas	A ser definido em ato próprio

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 2.684, de 29 de novembro de 2023



CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2024

Planejamento de atividades acadêmico-administrativas para o ano letivo de 2024

1. **PERÍODOS LETIVOS REGULARES** - Atividades acadêmicas regulares dos cursos de graduação presencial, incluindo Reposição e Aplicação de Verificação Suplementar.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
1.1. Todos os Cursos de Graduação presencial	18/03/2024 a 17/07/2024	19/08/2024 a 19/12/2024

2. CADASTRO DE DISCIPLINAS e CURRÍCULOS PLENOS

Evento	1º período letivo	2º período letivo
2.1. Data limite para a Coordenação de Curso enviar solicitações de alterações de periodização de componentes curriculares, de pré e co-requisitos para a PROGRAD (DAC/CAEG)	11/01/2024	20/06/2024
2.2. Data limite para a Coordenação de Curso e/ou o Departamento de Ensino enviar solicitação de criação de disciplinas para a PROGRAD (DAC/CAEG)	04/01/2024	20/06/2024
2.3. Data limite para implantação de mudança e ajuste curricular no Sistema Acadêmico pela PROGRAD (DAC/CAEG)	08/02/2024	25/07/2024

3. QUADRO DE HORÁRIOS e CARGA HORÁRIA DOCENTE

Evento	1º período letivo	2º período letivo
3.1. Data limite para solicitação de vagas em turmas de disciplinas por Coordenações de Curso ao (s) Departamento(s) de Ensino	04/01/2024	20/06/2024
3.2. Registros de Quadro de Horários, por Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	16/01/2024 a 22/02/2024	04/07/2024 a 01/08/2024
3.3. Registros de carga horária docente, por Departamentos de Ensino, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	16/01/2024 a 22/02/2024	04/07/2024 a 01/08/2024
3.4. Data limite para ajustes de carga horária docente, por Departamentos de Ensino, no	27/06/2024	28/11/2024

Sistema Acadêmico – Quadro de Horários, com vistas ao Relatório de Atividades Docentes (RAD)		
--	--	--

4. VINCULAÇÃO DE ESTUDANTE A CURRÍCULO E TURNO

Evento	1º período letivo	2º período letivo
4.1. Data limite para a Coordenação de Curso realizar alterações no Sistema Acadêmico visando o período letivo	22/02/2024	01/08/2024

5. INSCRIÇÃO ONLINE EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES REGULARES

Evento	1º período letivo	2º período letivo
5.1. Preparação do Sistema Acadêmico para a inscrição <i>online</i> em disciplinas	26/02/2024	05/08/2024
5.2. Inscrição <i>online</i> em disciplinas, por estudantes regulares, no Sistema Acadêmico – Inscrição online / IdUFF	27/02/2024 (às 12 horas) a 01/03/2024 (às 12 horas)	06/08/2024 (às 12 horas) a 08/08/2024 (às 12 horas)
5.3. Homologação dos planos de estudos, por Coordenação de Curso, no Sistema Acadêmico - Inscrição - OPCIONAL	01/03/2024 (às 14 horas) a 05/03/2024 (às 14 horas)	09/08/2024 (às 14 horas) a 12/08/2024 (às 14 horas)
5.4. Processamento da inscrição <i>online</i> do período letivo correspondente	06/03/2024 e 07/03/2024	13/08/2024 e 14/08/2024
5.5. Resultado da inscrição <i>online</i> – liberação da consulta aos planos de estudos	08/03/2024	15/08/2024

6. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS – ESTUDANTES INGRESSANTES

Evento	1º período letivo	2º período letivo
6.1. Geração de matrícula e solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes SISU, THE - Arquitetura, TRM no Sistema Acadêmico – Matrícula	11/03/2024 (às 12 horas) a 14/03/2024	13/08/2024 a 15/08/2024
6.2. Solicitação de inscrição em disciplinas, por estudantes ingressantes Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada, Transferência (Interinstitucional e Obrigatória) , no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF	12/03/2024 a 14/03/2024	13/08/2024 a 15/08/2024
6.3. Efetivação preferencial da inscrição de ingressantes em disciplinas, pelas Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Inscrição	13/03/2024 a 15/03/2024	15/08/2024 e 16/08/2024

7. PERÍODO DE AJUSTES E ALTERAÇÕES EM PLANOS DE ESTUDOS

Evento	1º período letivo	2º período letivo
7.1. Processamento de acertos administrativos, por Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários e Inscrição	08/03/2024 a 16/04/2024	15/08/2024 a 17/09/2024
7.2. Solicitação de alterações nos planos de estudos, por estudantes, no Sistema Acadêmico – SolicitaUFF	18/03/2024 a 02/04/2024	19/08/2024 a 03/09/2024
7.3. Processamento de solicitações de alterações nos planos de estudos por Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico – Inscrição	18/03/2024 a 16/04/2024	15/08/2024 a 17/09/2024

8. DIÁRIOS DE CLASSE

Evento	1º período letivo	2º período letivo
8.1 Acesso ao arquivo do diário de classe mensal por docentes e Departamentos de Ensino no Sistema Acadêmico	A partir do último dia útil do mês anterior	
8.2 Data de geração do primeiro diário de classe e disponibilização no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	18/03/2024	19/08/2024
8.3 Data de geração do último diário de classe	27/06/2024	28/11/2024

9. EXAME DE PROFICIÊNCIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
9.1 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante não concluinte	04/03/2024 a 11/03/2024	05/08/2024 a 12/08/2024
9.2 Requisição de exame de proficiência em disciplina por estudante concluinte	Durante todo o período letivo	Durante todo o período letivo

10. LANÇAMENTO DE NOTAS

Evento	1º período letivo	2º período letivo
10.1 Preparação do Sistema Acadêmico para o lançamento de notas	27/06/2024	28/11/2024
10.2 Lançamento de notas por docentes, Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico – Lançamento de Notas	02/07/2024 a 01/08/2024	03/12/2024 a 27/12/2024
10.3 Processamento do lançamento de notas visando à inscrição <i>online</i> em disciplinas do período letivo seguinte	02/08/2024 e 05/08/2024	02/01/2025 e 03/01/2025

11 REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO, DISCIPLINA ISOLADA, TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL e OBRIGATÓRIA – via processo administrativo.

Evento	1º período letivo	2º período letivo
11.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte (exceto Transferência Obrigatória)	02/05/2024 a 29/05/2024 (para 2024.2)	03/10/2024 a 31/10/2024 (para 2025.1)
11.2 Data limite para a Coordenação de Curso retornar os processos administrativos à PROGRAD (DRAD/DAE), visando o período letivo seguinte	04/07/2024	06/01/2025

12 CONCLUINTES – PROVÁVEIS FORMANDOS – validação de dados e colação de grau

Evento	1º período letivo	2º período letivo
12.1 Envio de documentos de estudantes concluintes , por Coordenações de Cursos, para a PROGRAD - DRAD/DAE e DCCD/DAE – providências para colação de grau regular	01/08/2024 a 20/08/2024	09/01/2025 a 06/02/2025
12.2 Solicitação de antecipação de colação de grau	A partir de 13/06/2024	A partir de 14/11/2024

13 MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

Evento	1º período letivo	2º período letivo
13.1 Data limite de retorno de processos administrativos por Coordenações de Curso à PROGRAD (DPE/ CPP)	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	

14 PROGRAMA DE MONITORIA

Evento	1º período letivo	2º período letivo
14.1 Duração do Programa	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	
14.2 Divulgação dos editais dos processos seletivos de monitores por Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico - Monitoria	A ser definido, em ato próprio, pela Pró-Reitoria de Graduação	

15 PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Evento	INGRESSO EM 2025 - PREVISÃO
15.1 Divulgação do Edital de Transferência Facultativa, Reingresso, Mudança de Curso e Mudança de Localidade – TRM 2025	A ser definido, em instrumento próprio, provavelmente a partir de outubro de 2024

15.2 Divulgação do Edital do Processo Seletivo Principal de Ingresso – SiSU e Arquitetura	A ser definido, em instrumento próprio, a partir do cronograma do ENEM e do SISU
---	--

16 REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR

Evento	2023
16.1 Curso de Medicina – período para o interessado requerer	Definido a partir do cronograma do Revalida - MEC
16.2 Curso de Odontologia – período para o interessado requerer	Definido em Edital próprio do curso – consulte www.faculdadedeodontologia.uff.br
16.3 Outros Cursos de Graduação	Durante todo o ano

17 ATIVIDADES E EVENTOS ESPECIAIS

Evento	2024
17.1 Acolhimento Estudantil	Durante o primeiro mês de atividades acadêmicas de cada semestre
17.2 Trote Cultural	
17.3 Agenda Acadêmica	A ser definido, em ato próprio, acompanhando o cronograma da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
17.4 Premiações Acadêmicas	A ser definido em ato próprio

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 2.684, de 29 de novembro de 2023

**CALENDÁRIOS ESCOLAR E ADMINISTRATIVO UFF/2024**
PERÍODO LETIVO ESPECIAL – CURSO DE FÉRIAS 2024

EVENTOS	DATA
Criação de turmas de disciplinas, por Departamentos de Ensino / Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	05/12/2023 a 04/01/2024
Inscrições de estudantes em disciplinas, por Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico - Inscrição	02/01/2024 a 05/01/2024
Limite para ajustes em turmas de disciplinas, por Departamentos de Ensino / Coordenações de Curso, no Sistema Acadêmico – Quadro de Horários	15/01/2024
Início das atividades regulares do Período Letivo Especial	08/01/2024
Término das atividades regulares do Período Letivo Especial	03/02/2024
Verificação Suplementar	05/02/2024 a 09/02/2024
Lançamento das notas no Sistema Acadêmico https://app.uff.br/graduacao/lancamentodenotas/	01/02/2024 a 22/02/2024
Processamento do lançamento de notas visando a inscrição online de 2024.1	23/02/2024

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) divulgará orientações adicionais para a organização e oferta de disciplinas no período especial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.685, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Ciência da Computação / Sistemas de Computação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178140/2023-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Ciência da Computação / Sistemas de Computação, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, para que possa cobrir vacância do Professor José Henrique Carneiro de Araújo, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.686, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Farmacobotânica e Farmacognosia.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178782/2023-05,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Farmacobotânica e Farmacognosia, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF, para que possa cobrir vacância da Professora Eliane Souza Carvalho e da Professora Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.687, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Operações, Pesquisa Operacional e Estatística.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179739/2023-59,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Operações, Pesquisa Operacional e Estatística, do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, para que possa cobrir a vaga oriunda do MEC, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.688, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Geografia Humana com ênfase na Formação Territorial, Geografia Agrária e Regional do Brasil.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179746/2023-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Geografia Humana com ênfase na Formação Territorial, Geografia Agrária e Regional do Brasil, do Departamento de Geografia - GGE, para que possa cobrir vacância do Professor Jorge Luiz Barbosa, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.689, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Contabilidade Societária.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181178/2023-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Contabilidade Societária, do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT, para que possa cobrir a vaga oriunda do MEC, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.690, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento em Prótese Parcial Removível.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181775/2023-82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Prótese Parcial Removível, do Departamento de Odontotécnica - MOT, para que possa cobrir a vaga oriunda do MEC, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de Reabertura do Concurso Público na área de conhecimento de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183030/2023-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Reabertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente (40 horas) para a área de conhecimento Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, do Departamento de Patologia - MPT, para que possa cobrir vacância da Professora Rita de Cassia Lauria Gonçalves da Silva, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.692, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Neurologia / Semiologia / TCS III (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183764/2022-56,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (20 horas), aberto para a área de conhecimento Neurologia / Semiologia / TCS III, do Departamento de Medicina Clínica, no qual foi habilitado(a) o(a) seguinte candidato(a) inscrito(a): *Celmir de Oliveira Vilaça* (1º Lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.693, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Cardiologia / Semiologia / TCS III (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184992/2022-43,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente (40 horas), aberto para a área de conhecimento Cardiologia / Semiologia / TCS III , do Departamento de Medicina Clínica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos inscritos: *Erivelton Alessandro do Nascimento* (1º Lugar), *Aline Sterque Villacorta* (2º Lugar), *Nágela Simão Vinhosa Nunes* (3º Lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.694, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Cirurgia Geral (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186591/2022-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente (40 horas), aberto para a área de conhecimento Cirurgia Geral, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foram habilitados os seguintes candidatos inscritos: *Jose Antonio Dias da Cunha e Silva* (1º Lugar), *Antonio Carlos Soares Pantaleao Junior* (2º Lugar), *Luis Fernando Rosati Rocha* (3º Lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.695, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Cirurgia Geral (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186604/2022-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente (20 horas), aberto para a área de conhecimento Cirurgia Geral, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foram habilitados os seguintes candidatos inscritos: *Angelica Freitas da Silva Kneipp* (1º Lugar), Romulo Joventino Coelho (2º Lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.696, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura (Edital nº 50/2023).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186921/2022-85,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura, do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE, no qual foram habilitados os seguintes candidatos inscritos: *André Magri Ribeiro de Melo* (1º Lugar), *Lia Cabral Baron* (2º Lugar), *Flávia Magalhães Barroso* (3º Lugar), *Leonardo Corrêa Bomfim* (4º Lugar), *Cauê Kruger* (5º Lugar), *Thiago Grisolia Fernandes* (6º Lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.697, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente João Marques de Moraes Mattos, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165196/2023-92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo(a) Professor(a) João Marques de Moraes Mattos, lotado(a) no Departamento de Engenharia Civil - TEC, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Adalberto Muller Junior, do Departamento de Ciências da Linguagem.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.153954/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Adalberto Muller Junior ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Estudos de Literatura, do Departamento de Ciências da Linguagem:

TITULARES:

José Luis Jobim de Salles Fonseca (UFF)
Roberto Acízelo Quelha de Souza (UERJ)
Maurício Mendonça Cardozo (UFPR)
Márcio Seligmann-Silva (Unicamp)
Elena Cristina Palmero González (UFRJ)

SUPLENTE:

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira (UFF)
Sonia Regina Aguiar Torres da Cruz (UFF)
Ida Maria Santos Ferreira Alves (UFF)
Georg Otte (UFMG)
Eduardo de Faria Coutinho (UFRJ)
Antonio Carlos Secchin (UFRJ)
Carlinda Fragale Nuñez (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.699, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Esteban Walter Gonzalez Clua, do Departamento de Ciência da Computação - TCC.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.151477/2023-68,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Esteban Walter Gonzalez Clua, lotado no Departamento de Ciência da Computação - TCC, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 23/01/2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.700, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Daniel Flores, do Departamento de Ciência da Informação.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155933/2023-49,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Daniel Flores, lotado no Departamento de Ciência da Informação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/07/2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recurso interposto por Paola Bastos Lohmann em face de Concurso Público do Edital nº 50/2023.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002975/2023-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Paola Bastos Lohmann, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento: Gestão de Pessoas Aplicada ao Turismo e à Hotelaria do Departamento de Turismo - STT, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.702, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recurso interposto por Carlos Henrique Delmiro de Araújo em face de nomeação pela UFF por aproveitamento externo de Concurso Público.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.182666/2023-82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Carlos Henrique Delmiro de Araújo, referente a nomeação pela Universidade Federal Fluminense por aproveitamento externo de concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS para a carreira do Magistério Federal - EBTT, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprovação de período excepcional para cancelamento de disciplinas referentes ao 2º período letivo de 2023 e dá outras providências no âmbito dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a demanda pela concessão de período excepcional para o cancelamento de disciplinas referentes ao 2º período letivo de 2023, apresentada por estudantes, durante audiência pública com o Reitor, justificadas pelo reconhecimento de que recentes intercorrências sociais—especialmente relacionadas a eventos climáticos extremos, interrupção no fornecimento de energia elétrica e operações urbanas – afetaram sobremaneira o desempenho acadêmico de estudantes de cursos de graduação presencial da UFF;

CONSIDERANDO o acolhimento da supramencionada demanda, em regime de urgência, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO a verificação de impactos de tal concessão em outros procedimentos acadêmicos/eventos previstos nos Calendários Escolar e Administrativo de 2023 para a execução de rotinas da gestão acadêmico-administrativa dos cursos de graduação. Neste caso, em especial, eventos que guardam relação com a preparação para o encerramento do período letivo - como lançamento de notas, anteriormente previsto para início em 30 de novembro de 2023-, e cujo processamento ocorre por meio do Sistema Acadêmico da Graduação e envolvem a atuação direta, em fluxo regular, de Coordenações de Cursos de Graduação, Departamentos de Ensino, Pró-Reitoria de Graduação e Superintendência de Tecnologia da Informação; e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e alterar dispositivos da Resolução CEPEX/UFF nº 1.333, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação dos Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2023, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar período excepcional para cancelamento de disciplinas referentes ao 2º período letivo de 2023 e dá outras providências no âmbito dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, fica postergado o início do lançamento de notas previsto no item 10.2 do Anexo II da Resolução CEPEX/UFF nº 1.333, de 2022.

Art. 2º Estabelecer o cronograma para cumprimento dos procedimentos para o cancelamento de disciplinas e lançamento de notas referentes ao 2º período letivo de 2023:

I - Período excepcional para a solicitação de cancelamento de disciplinas, por estudantes de cursos de graduação interessados, no Sistema Acadêmico – Solicita UFF: 04/12/2023 a 10/12/2023;

II – Período excepcional para as Coordenações de Cursos efetivarem a homologação/processamento dos cancelamentos, no Sistema Acadêmico – Solicita UFF ou no Inscrição: 04/12/2023 a 12/12/2023; e

III – Período para o Lançamento de notas, por docentes, Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos, no Sistema Acadêmico – Lançamento de Notas: 13/12/2023 (a partir das 13 horas) a 28/12/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2023, data de sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 135, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.152229/2023-34,

RESOLVE:

Remover a servidora **Dafinne Araujo de Lima**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 1182674, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, UORG 416, para o Departamento de Morfologia - MMO, UORG 385, vinculado ao Instituto Biomédico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763029** e o código CRC **561A03F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 136, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de autos eletrônicos nº **23069.183219/2023-41**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Livia Mendes Lopes**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula SIAPE nº **1730230**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Departamento de Administração - STA - UORG 722**, para o(a) **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST - UORG 720**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1792911** e o código CRC **9FE78743**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 137, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.186724/2023-47,

RESOLVE:

Remover a servidora MARIANA MAIA KLOJDA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1142675, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, Coordenação de Mobilidade - CMOB/SRI, UORG 1992, para a Divisão de Convênios - DCO/CCRI, UORG 1894, ambas vinculadas à Superintendência de Relações Internacionais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1793508** e o código CRC **6778DE50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 138, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.174165/2023-22**,

RESOLVE:

Remover o servidor **Carlos Alberto Nascimento Silva**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula SIAPE nº **1425534**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Divisão de Estruturação Organizacional - DEORG/PLAD - UORG 1683**, vinculada à Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento, para o **Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET - UORG 2146**, vinculado à Faculdade de Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1793742** e o código CRC **8013E6FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 139, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de autos eletrônicos nº **23069.182257/2023-86**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Ângela Maria Moreira de Freitas**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula SIAPE nº **1560722**, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST - UORG 720**, para o **Departamento de Administração - STA - UORG 722**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794001** e o código CRC **A7D895A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.153169/2022-96**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Sumaya Mario Nosoline**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, matrícula SIAPE nº **1978166**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório - NAL - UORG 1180**, vinculado à PROPI, para o(a) **Departamento de Análise Geo-Ambiental - GAG - UORG 613**, vinculado ao Instituto de Geociências (EGG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1788344** e o código CRC **D901B5EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de autos eletrônicos nº **23069.186154/2023-95**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Yuri Pablo Borges dos Santos**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **3370792**, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Divisão de Acessibilidade e Inclusão (Sensibiliza UFF) - DAI/CAS - UORG 1942**, para o(a) **Gerência Plena Financeira - GPF/AES - UORG 1284**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794078** e o código CRC **D79B6DD8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 142, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.176010/2023-21,

RESOLVE:

Remover a servidora Ana Lucia Silva de Moraes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1938812, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Patrimônio Móvel - DPM/CAP - UORG 2326, para a Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP - UORG 1192.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794282** e o código CRC **C6B01BE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 143, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº 23069.173073/2023-25,

RESOLVE:

Remover a servidora **Karla Maria Neves Memoria Lima**, ocupante do cargo de **Psicólogo - Área**, Matrícula SIAPE nº **1860737**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME - UORG - 325**, para o(a) **Dispensário Mazzini Bueno - DEMB - UORG 347**, vinculado à Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794461** e o código CRC **C7F9B0AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.184459/2023-62

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0125492.23.9

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE-GO.

OBJETO: A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Caracterização de isótopos agrupados de metano”.

DATA: 04 de dezembro de 2023.

PRAZO: 790 (setecentos e noventa) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF. IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geologia para Exploração e Reservatórios do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - Petrobras, ANGELITA PEREIRA DE LIMA, Representante da Universidade Federal de Goiás - UFG, SANDRAMARA MATIAS CHAVES, representante da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE-GO.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 06/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797769** e o código CRC **DE6DC1B5**.



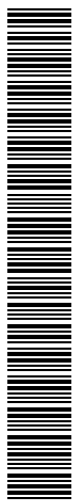
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 2.111 de 6 de dezembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202302111A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35913-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.188234/2023-85	Aline Silva de Carvalho	2185882	Secretário Executivo	E	I	II	28/11/2023
02	23069.186869/2023-48	Cesar dos Santos Costa	1971380	Auxiliar em Administração	C	II	III	25/11/2023
03	23069.187375/2023-81	Cynthia Ramos do Nascimento	2993667	Assistente em Administração	D	III	IV	16/11/2023
04	23069.188343/2023-01	Felipe Demani Carneiro	2264222	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	29/11/2023
05	23069.187345/2023-74	Ivan Scheinvar Tavares	3212370	Músico	E	II	III	17/11/2023
06	23069.186534/2023-20	Lucas Furtado de Campos	3212148	Técnico em Contabilidade	D	II	III	17/11/2023
07	23069.187392/2023-18	Maria Cecilia de Queiroz Aprigliano	3212346	Músico	E	II	III	17/11/2023
08	23069.188183/2023-91	Paolla Rangel Fingolo	2836957	Contador	E	II	III	27/11/2023
09	23069.187330/2023-14	Paula Chaves Mendonça	2310599	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	16/11/2023
10	23069.187613/2023-58	Paula Cristina Cabral Martins	3212142	Músico	E	II	III	18/11/2023
11	23069.187254/2023-39	Priscilla Rodrigues Camara	1265625	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	18/11/2023
12	23069.186980/2023-34	Rodrigo Herculano Costa	3123160	Músico	E	II	III	22/11/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.625 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

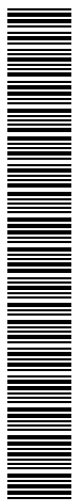
Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.00993/2021-63,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE n° 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula n° 018221001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368625A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.626 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000821/2021-90,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula nº 0182210001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368626A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.628 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

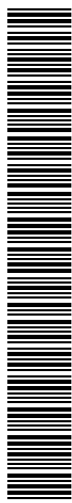
Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000835/2021-11,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula nº 0182210001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368628A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.629 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000833/2021-14,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula nº 0182210001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368629A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 35908-5508 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	125.8
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.630 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

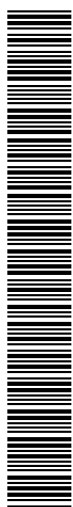
Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.000988/2021-51,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE n° 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula n° 0182210001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368630A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.631 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

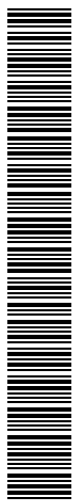
Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.000987/2021-14,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE n° 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula n° 0182210001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368631A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.632 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000836/2021-58,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula nº 018221001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368632A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.633 de 5 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Designação de Comissão para
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

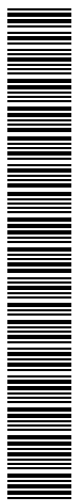
Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000990/2021-20,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053025, **Ana Paula Poll**, Professor do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula nº 018221001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368633A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 91/2023

Interessado: Jorge Leandro do Souto Monteiro

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188784/2023-02

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Jorge Leandro do Souto Monteiro na qualidade de filho da ex-servidora JANETE DO SOUTO MONTEIRO, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem desta Universidade, falecida em 01/12/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de Dezembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/12/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 06/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1792546** e o código CRC **BE2D578D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 92/2023

Interessado: Claudio de Morisson Valeriano

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188975/2023-66

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Claudio de Morisson Valeriano na qualidade de sobrinho da ex-servidora MARIA LUCIA VASCONCELOS ALVES, Siape 2110481, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecida em 17/11/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de dezembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/12/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 06/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795926** e o código CRC **6C9E3793**.